



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
Processo nº 2022403510

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO/CRBio-04, E A EMPRESA G PEREIRA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO – Delegacias de Alfenas e Montes Claros

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 4ª REGIÃO, tendo como nome fantasia CRBIO-04, autarquia federal, com sede na Rua Antônio de Albuquerque, nº 788, bairro Funcionários/Savassi, CEP 30.112-011, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 02.505.297/0001-72, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Biólogo CARLOS FREDERICO LOIOLA, registrado sob o nº 008871/04-D, CPF Nº 598.150.786-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **G PEREIRA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO**, com sede na Rua Norte América, 72- Bairro: Maria Virgínia – Cep. 31.155-780, inscrita no CNPJ sob o número 31.530.886/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Contrato nº 004/2022 - Serviço de Limpeza**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o **presente TERMO DE RESCISÃO** ao Contrato Administrativo nº 004/2022, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 004/2022, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante no item 6.2 do contrato administrativo entabulado entre as partes.

SEDE

Rua Antônio de Albuquerque, nº 788, bairro Funcionários/Savassi, CEP 30.112-011, Belo Horizonte/MG
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



ASSINATURAS NA ÚLTIMA PÁGINA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSO <https://sistemacrbio04.com.br/assinaturas/validarAssinatura/Z6J238851> OU UTILIZE O QR CODE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista no item 6.2 da 6ª Cláusula – Da Rescisão do Contrato, estabelecendo a data de 31/08/2024 para término da vigência contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos à prestação de serviços até o término do Contrato em 31/08/2024, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Justiça Federal, no Foro da cidade de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico nos termos da Lei nº 14.063/2020, bem como assinado pelas partes abaixo, para que, desde já, produza os seus efeitos.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2024

SEDE

Rua Antônio de Albuquerque, nº 788, bairro Funcionários/Savassi, CEP 30.112-011, Belo Horizonte/MG
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br

